DECRETO Nº 28.990

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 26.084,87 (Vinte e seis mil, oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
17002323/2017	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.081,90
19000239/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	2.310,00
357/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	47,88
358/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	22,28
359/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.740,89
361/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	2.553,28
6564/2018	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	1,52
7481/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	0,38
9423/2018	VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	326,74
TOTAL		26.084,87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019.

VICTOR DA STLVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

